



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Rua Vitória Régia, 2500 - Agreste

LEI MUNICIPAL Nº 0336, DE 06 DE JULHO DE 2009

Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Cultural Sorriso Cristalino de Laranjal do Jari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal do Jari.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Utilidade Pública, ao Grupo Cultural Sorriso Cristalino como estímulo a cultura em suas múltiplas manifestações, especialmente apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais, sobretudo as de origem local e as relacionadas aos segmentos populares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari – AP, 06 de Julho de 2009.


Idemar Sarraf Felipe
Prefeito Municipal